



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 647/2022.  
São Luís/MA, outubro de 2022.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA-3384/2022,

CONSIDERANDO o teor do despacho que determinou a apuração dos fatos relacionados ao documento inaugural do protocolo (doc. 02);

CONSIDERANDO que, pela gravidade em abstrato dos fatos, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar entendeu pela necessidade de instauração de PAD, ante a disciplina do artigo 146, da Lei Federal nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa, bem como o início dos atos instrutórios,

**R E S O L V E**

Comunicar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em face do servidor SUED OLIVEIRA GOMES, matrícula 1075, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, composta pelos membros designados na Portaria GP nº 143/2022, para promover, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a apuração dos fatos narrados no Protocolo Administrativo nº 3384/2022.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região